



PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação da Casa Familiar de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.077/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, apresentou Plano de Trabalho, bem como alteração do Plano de Trabalho, solicitando a continuidade da parceria firmada com o Município, mediante a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o ano de 2020, visando subsidiar o trabalho da Associação no atendimento de 07 (sete) estudantes do Município de Anchieta/SC no curso Técnico em Agricultura.

A Associação da Casa Familiar de Guaraciaba é uma associação de educação e orientação cultural, beneficente, filantrópica, de promoção de assistência social, sem fins lucrativos que proporciona além de outras atividades, o curso profissionalizante de Técnico em Agricultura. O curso tem por finalidade oferecer ao jovem estudante uma formação técnica adequada a sua realidade, orientando-o quanto as possibilidades profissionais, buscando desenvolver uma agricultura sustentável e incentivando-o a permanecer nas propriedades rurais.

Os estudantes de Anchieta, atendidos na Associação da Casa Familiar, recebem a formação técnica na modalidade da pedagogia de alternância, o que possibilita que mesmo que busquem qualificação em outro município podem permanecer contribuindo com a gestão da Unidade de Produção de sua família pois é ali que desenvolvem as práticas do aprendizado recebido na Associação.

Justificamos a importância da parceria com a Associação da Casa Familiar Rural pois a mesma é uma entidade qualificada para proporcionar a formação técnica em agricultura aos estudantes, está credenciada para a desenvolver este trabalho, conforme verificou a comissão de seleção e julgamento e seu plano de trabalho que foi analisado pela comissão de seleção e julgamento de parcerias nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Conforme assinalou a comissão de seleção e julgamento, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade cumpre os requisitos legais exigidos e a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também vislumbra-se capacidade técnica e institucional da Associação para o desenvolvimento das metas propostas.

Por fim, justificamos ainda a importância da celebração da parceria, mesmo em tempo de pandemia da Covid-19, haja vista que a Entidade continua em funcionamento, para manter a formação educacional dos jovens que já frequentam a Associação neste ano letivo de 2020, também porque por meio da parceria o Município investirá na permanência dos jovens na agricultura bem como na formação da juventude.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação da Casa Familiar de Guaraciaba/SC, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 31, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.489/2020, de 24 de abril de 2020, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 00.795.077/0001-03, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2020 na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), previstos no orçamento municipal;

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 07 de maio de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão